



ID: 0FCB7C0671E84



Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

Lei nº 015/2025 de 27 de junho de 2025.

"Autoriza ao Poder Executivo Municipal Abrir Crédito Adicional Especial por fonte de recurso Excesso de arrecadação no Orçamento Programa vigente, no valor de **R\$ 4.109.150,00 (Quatro milhões, cento e nove mil e cento e cinquenta reais)**, destinado à operacionalização das despesas com recursos de Complementação "VAAF Fundeb", "VAAT Fundeb" e "VAAR Fundeb".

O Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Palmeira do Piauí - PI aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado, ao Poder Executivo Municipal, adicionar no Orçamento Programa Municipal, LOA - nº 06 / 2024, aprovado em 06/09/2024, publicado no Diário Oficial das Prefeituras Piauienses, dia 30 de dezembro de 2024, Edição 884, Crédito Adicional Especial, o montante de R\$ 4.109.150,00 (Quatro milhões, cento e nove mil e cento e cinquenta reais), destinado à operacionalização das despesas com recursos de Complementação "VAAF Fundeb" e "VAAT Fundeb" e "VAAR Fundeb", para atender aos Índices constitucionais mínimos com a edição da nova lei do FUNDEB nº 14.113/2020, de 25 de dezembro de 2020.

Art. 2º. A Unidade Orçamentária 02.05.05 - Fundo Municipal de Educação - FUNDEB incluirá no Orçamento Programa vigente através de Decreto do Poder Executivo, reforçando os seguintes Projeto/atividade e Elementos de Despesa, conforme demonstrado abaixo:

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária - 02.05.05 FUNDEB
Função de Governo - 12 - Educação
Sub Função - 365 - Educação Infantil
Programa de Governo - 0023 - Atendimento e Apoio ao Ensino Infantil
Projeto de Atividade - 1.024 - Construção, Ampliação e Recuperação de Escolas
Ensino Infantil - 30 %

NATUREZA DAS DESPESAS
4.4.90.51 - Obras e Instalações - FR 542 - FUNDEB VAAT - R\$ 1.000.000,00

Total: R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais)



Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

1.7.0.0.00.0 - Transferências Correntes

1.7.1.5.00.0 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB

1.7.1.5.50.0 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB - VAAT

1.7.1.5.50.0.1 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB - VAAT - Principal

FR 542 - FUNDEB VAAT- R\$ 3.170.000,00

1.7.0.0.00.0 - Transferências Correntes

1.7.1.5.00.0 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB

1.7.1.5.51.0 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB - VAAF

1.7.1.5.51.0.1 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB - VAAF - Principal

FR 541 - FUNDEB VAAF- R\$ 396.000,00

1.7.0.0.00.0 - Transferências Correntes

1.7.1.5.00.0 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB

1.7.1.5.52.0 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB - VAAR

1.7.1.5.52.0.1 - Transferências de complementação da União ao FUNDEB - VAAR - Principal

FR 543 - FUNDEB VAAR- R\$ 543.150,00

Total: R\$ 4.109.150,00 (Quatro milhões, cento e nove mil e cento e cinquenta reais)

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos imediatos, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí (PI), em 27 de junho de 2025.

Huguemar Rosal Lustosa Filho
Prefeito Municipal

ID: 5791428272B04



Praça Né Luz, 322, Centro
CEP: 64925-000, Palmeira do Piauí-PI
CNPJ: 06.554.372/0001-46

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária - 02.05.05 FUNDEB
Função de Governo - 12 - Educação
Sub Função - 365 - Educação Infantil
Programa de Governo - 0023 - Atendimento e Apoio ao Ensino Infantil
Projeto de Atividade - 2.033 - Remuneração e Encargos dos Profissionais da Ed.
Ensino Infantil - 70 %

NATUREZA DAS DESPESAS
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - FR 542 - FUNDEB VAAT - R\$ 1.500.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais - FR 542 - FUNDEB VAAT - R\$ 200.000,00

Total: R\$ 1.700.000,00 (Sete milhões e novecentos e cinquenta e sete mil reais)

Órgão - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária - 02.05.05 FUNDEB
Função de Governo - 12 - Educação
Sub Função - 365 - Educação Infantil
Programa de Governo - 0023 - Atendimento e Apoio ao Ensino Infantil
Projeto de Atividade - 2.030 - Manutenção do Ensino Infantil Fundeb 30 %

NATUREZA DAS DESPESAS
3.3.90.30 - Material de Consumo - FR 542 - FUNDEB VAAT - R\$ 170.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FR 541 - Fundeb VAAF - R\$ 396.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FR 542 - Fundeb VAAT - R\$ 100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica - FR 543 - Fundeb VAAR - R\$ 243.150,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - FR 542 - FUNDEB VAAT - R\$ 200.000,00
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições - FR 543 - FUNDEB VAAR - R\$ 300.000,00

Total: R\$ 1.409.150,00 (Um milhão e quatrocentos e nove mil e cento e cinquenta reais)

Art. 3º - A cobertura das despesas elencadas acima no Art. 2º, terá cobertura por Excesso de arrecadação das transferências do FUNDEB no Orçamento Programa vigente nos códigos de Receitas Correntes, conforme quadro detalhado abaixo:

LEI Nº 016/2025

Dispõe sobre a denominação do Centro Esportivo Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRA DO PIAUÍ - PI, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado **Centro Esportivo Huguemar Rosal Lustosa** o Centro Esportivo Municipal localizado na Rua Antônio Pequeno, Palmeira do Piauí - PI.

Art. 2º A denominação será utilizada em todas as placas, documentos oficiais e divulgações institucionais relativas ao referido espaço público.

Art. 3º Esta homenagem é um reconhecimento a **Huguemar Rosal Lustosa**, que foi casado com Gilda da Rocha Martins, filha de Adelson Martins da Luz, irmão do ex-prefeito João da Cruz Rosal da Luz e Pai do atual Prefeito Huguemar Rosal Lustosa Filho, e que em vida estabeleceu fortes laços de amizade com a população palmeirina.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Palmeira do Piauí - PI, 27 de junho de 2025.

Huguemar Rosal Lustosa Filho
Prefeito Municipal